



REGATAS SOLITÁRIO e ELE&ELA 2025

1ª e 2ª Etapas da Copa Flotilha

Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha.

10 e 17 de maio de 2025

Florianópolis – SC

AVISO DE REGATA

1. REGRAS:

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata a Vela 2025-2028 (RRV);
- 1.2. Aplicam-se as determinações da ABVO, Regras da ORC e WS Special Regulations cat. 4;
- 1.3. Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: www.dpc.mar.mil.br, NORMAN 211.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

- 2.1. As regatas serão abertas às classes, ORC, C30, BRA-RGS, RGS-Cruzeiro e RGS-Cruiser. Os barcos elegíveis deverão preencher o formulário de inscrição na Secretaria Náutica do ICSC até às 11h do dia 10 de maio de 2025 para a Regata Solitário e até as 11h de 17 de maio de 2025 para a Regata Ele & Ela.

ORC: a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido;
b) atender às exigências da WS Special Regulations categoria 4;

C30: a) atender às exigências da WS Special Regulations categoria 4;

BRA-RGS: a) apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição.

RGS Cruzeiro: a) Apresentar, no ato da inscrição, cópia do certificado de medição válido.

RGS Cruiser: a) Veleiros monocascos ou multicascos cabinados de cruzeiro, sem nenhuma medição válida.

b) Aprovados pela Comissão Técnica

- 2.2. Alterações e/ou apresentação de novos certificados ou solicitação para determinação de rating para barcos não medidos, serão aceitas até o final da reunião de comandantes;
- 2.3. Cada barco deverá ser tripulado por um único tripulante na Regata Solitário e por uma dupla formada por pessoas de gêneros diferentes na Regata Ele & Ela.

3. PROGRAMAÇÃO:

| | | |
|------------------|------------|---|
| 07/05/2025 (Qua) | 19h 20h | Reunião de Comandantes para as Regatas Solitário e Ele & Ela Confraternização espaço gourmet |
| 10/05/2025 (Sáb) | 12h | Início da sinalização de partida da Regata Solitário. |
| 17/05/2025 (Sáb) | 12h | Início da sinalização de partida da Regata Ele & Ela Premiação para as duas regatas |

- 3.1. Um barco que não parta até decorridos 10 minutos de seu sinal de partida será considerado DNS. (Modifica a regra A4).

4. PERCURSO:

OPÇÃO A:



- A.1 - Largada em frente à Ponte Pedro Ivo, entre CR e boia;
- A.2 – Boia na Baía Sul deixada por Bombordo;
- A.3 – Ilha do Largo contornada por Bombordo;
- A.4 – Boia na Baía Sul deixada por Boreste;
- A.5 – Chegada em frente ao Trapiche da Sede Central do ICSC, entre CR e boia.

OPÇÃO B:

- B.1 - Largada em frente ao Trapiche da Beira Mar Norte, entre CR e boia;
- B.2 – Boia próximo ao Mangrullo Verde deixado por boreste;
- B.3 – Ilha dos Ratores Grande contornada por boreste;
- B.4 – Boia próximo ao Mangrullo Verde deixado por bombordo.
- B.5 – Chegada em frente ao Trapiche da Beira Mar Norte, entre CR e boia.

- 4.1. A escolha do percurso para cada regata será feita pela comissão de regatas até às 11h do dia da respectiva regata, sendo informada aos competidores no quadro colocado no costado de boreste da embarcação principal da CR.

5. PONTUAÇÃO:

- 5.1. Para a classe BRA-RGS, RGS-Cruzeiro e RGS Cruiser será utilizado o sistema de tempo sobre tempo (TMFAA), para a classe ORC o sistema de correção de tempo “Time on Time – Coastal / Long Distance” e para a classe C30, tempo real.

6. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES:

- 6.1 Comunicações oficiais aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos, localizado à entrada da Secretaria Administrativa, na Sede Central do ICSC. Tais comunicações poderão ser também fornecidas por outros meios (site do clube, e-mails, WhatsApp, etc....) que, entretanto, não serão oficiais e, portanto, a falha em divulgar informação por outros meios que não o quadro oficial não será motivo para pedido de reparação. (Modifica a regra 61.1.(a))
- 6.2 Alterações do Aviso de Regatas aprovadas na reunião de comandantes serão consideradas oficiais desde que publicadas no Quadro Oficial até as 18h da sexta feira anterior à regata a que se refere e que uma cópia impressa seja entregue a um representante de cada barco por ocasião da inscrição para aquela regata.
- 6.3 O canal de comunicação será o VHF 69. Um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones celulares.

7. PREMIAÇÃO:

- 7.1 Em todas as classes serão premiados o 1º, o 2º e o 3º colocados de cada uma com 05 (cinco) ou mais inscritos, será premiado 1º e 2º lugares com 04 (quatro) inscritos e o 1º lugar com até 03 (três), a partir das 16h30 do mesmo dia.
- 7.2 A premiação das Solitário e Ele & Ela será realizada na Sede Central do ICSC após a realização da Regata Ele & Ela.

8. PROTESTOS:

- 8.1. O prazo para protestos em cada uma das regatas será de uma hora contada a partir da chegada da embarcação da CR em terra após a regata correspondente.

9. RESPONSABILIDADE:

- 9.1. O Clube adota as normas estabelecidas pela Portaria nº 0026/94 da Diretoria dos Portos e Costas do Ministério da Marinha. Os competidores participam da regata a seu próprio risco.



Considere a regra 4, Decisão de Competir. O ICSC não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

10. INFORMAÇÕES:

- 10.1 Secretaria Náutica do ICSC, 3225-7799 ou 99123-1854 com Bruno, ou através do e-mail eventosnauticos@icsc.com.br.
- 10.2 Tábua de Marés disponível no site <https://www.marinha.mil.br/chm/tabuas-de-mare>
- 10.3 **Para barcos sediados no Clube, desconto na taxa de ocupação conforme o item XVII da Tabela de Taxas.**
- 10.4 **Para barcos não sediados no Clube, cortesia de 3 (três) dias corridos.**

**PRÓXIMA REGATA : 07 de Junho de 2025 – Regata Tripulação
3ª Etapa Copa Flotilha e Copa Veleiros de Oceano 2025.**